



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO III

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do laudo emitido em 27/02/2019 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 4.013 de 30 de janeiro de 2019, juntamente com as disposições contidas no subitem 6.18.3 da Cláusula VI do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

- a) ficam aprovadas as amostras relativas ao item 10 da empresa **Mix Atacado Eireli**, por terem apresentado, após a avaliação, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;
- b) fica desclassificado o item 03 da proposta da empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP**, por ter apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório;
- c) fica desclassificado o item 35 da empresa **Mix Atacado Eireli**, por estar em desconformidade com as especificações técnicas exigidas no edital;

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento deste.

Pederneiras, 27 de fevereiro de 2019.

SILMARA FERNANDES
Pregoeira